



## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 196/2015, de autoria do Edil Rodrigo Maganhato, que institui a “Campanha Permanente de Incentivo à Prática de Esportes Olímpicos e Paralímpico” no Município de Sorocaba, e dá outras providências.

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 21 de setembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente da Comissão*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR:** Vereador José Francisco Martinez

**PL 196/2015**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que *"Institui a "Campanha Permanente de Incentivo à Prática de Esportes Olímpicos e Paralímpico" no Município de Sorocaba e dá outras providências."*

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/10).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende principalmente incentivar a prática de esportes como forma de inclusão social no Município de Sorocaba (art. 1º do PL).

Ressalta-se que o presente projeto está em consonância com nosso direito positivo, especialmente com os arts. 264 e 266 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como com o art. 4º, inciso XIII e art. 157 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 24 de setembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 196/2015, do Edil Rodrigo Maganhato, institui a “Campanha Permanente de Incentivo à Prática de Esportes Olímpicos e Paralímpico” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de setembro de 2015.

**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

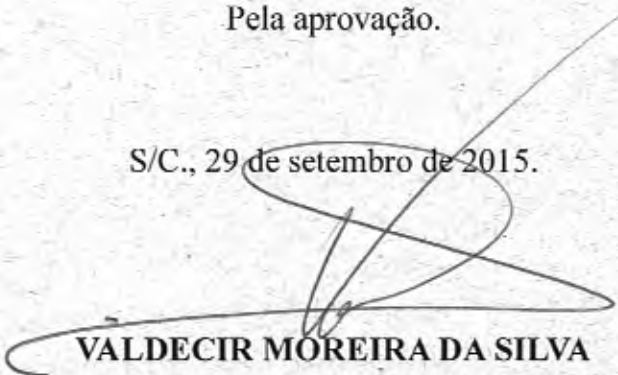
ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

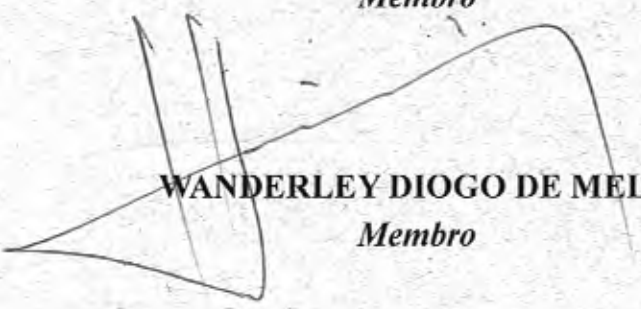
**SOBRE:** Projeto de Lei nº 196/2015, do Edil Rodrigo Maganhato, institui a “Campanha Permanente de Incentivo à Prática de Esportes Olímpicos e Paralímpico” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de setembro de 2015.

  
**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**  
*Presidente*

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
*Membro*

  
**WANDERLEY DIOGO DE MELO**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 196/2015, do Edil Rodrigo Maganhato, institui a “Campanha Permanente de Incentivo à Prática de Esportes Olímpicos e Paralímpico” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 29 de setembro de 2015.

**JOSE APOLO DA SILVA**  
*Presidente*

**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Membro*

**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**  
*Membro*

